



**EDITAL DE SELEÇÃO - BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE 2027**  
**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**CAPES-GLOBAL.EDU**  
**REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS**  
**DESIGUALDADES SOCIAIS - RedePol**

**Tema: DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS**

**Projeto (s): DEMOCRACIA EM PERSPECTIVA: PASSADO-PRESENTE**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 cota de bolsa para Doutorado Sanduíche 2027 concedidas pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.edu - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Rede Políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades sociais – RedePol.

Esta Chamada visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com início de atividades entre setembro e outubro de 2027, sujeito a alterações, a depender do cronograma de mobilidade a ser divulgado pela CAPES.

A CAPES pagará, aos(as) candidatos(as) aprovados(as), além das mensalidades de bolsa:

- Auxílio-deslocamento destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional;
- Auxílio Seguro-saúde, destinado à contratação obrigatória de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
- Auxílio instalação;
- Adicional de localidade, quando couber.

**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

1 - Considerando a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf> e o Edital CAPES 13/2025, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado no presente curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal no Brasil;



- retornar ao Brasil, após o estágio sanduíche no exterior, com pelo menos 6 (seis) meses para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- ter currículo lattes atualizado;
- atender aos demais requisitos fixados no instrumento de seleção;
- comprovar que seu grupo de pesquisa tem articulação prévia com o coorientador estrangeiro que supervisionará o trabalho no exterior;
- caso tenha vínculo empregatício no país, apresentar comprovação de licença à época de cadastramento do benefício no Sistema de Cadastro de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA), publicada em Diário Oficial;
- apresentar toda a documentação exigida para a inscrição a tempo hábil para o cadastro no SCBA/CAPES, atendendo cronograma estabelecido pela coordenação RedePol correspondente.

Simultaneamente o doutorando candidato ao estágio-sanduíche **não poderá**:

- possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- ter sido contemplado(a) com bolsa pelo programa Move la América, da CAPES;
- ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

#### DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas:



- 1 - seleção interna dos candidatos, sob a responsabilidade da comissão de seleção da RedePol formada pela professora Tatyana de Amaral Maia (coordenadora do CAPES Global no PPGH) e por docentes integrantes da Comissão de Bolsas, excluindo-se orientadores dos candidatos inscritos.
- 2 - inscrição no sistema SCBA da CAPES dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo coordenador do projeto ao qual a bolsa está vinculada;
- 3 – cadastro realizado pelo bolsista selecionado no SCBA/CAPES, após a inscrição realizada pela coordenação do projeto;
- 4 - homologação das inscrições no sistema SCBA da CAPES, sob responsabilidade do Comitê Gestor da IES a qual o projeto RedePol está associado.

#### DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPG

O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail do PPGH, informando, no assunto da mensagem, a seguinte identificação: **"Bolsa Doutorado Sanduiche CAPES GLOBAL – [nome do candidato]"**.

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com vínculo ao projeto ao qual a bolsa de doutorado sanduiche está vinculada;
2. Currículo Lattes atualizado com número do ORCID vinculado;
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas que devem estar alinhadas ao projeto DEMOCRACIA EM PERSPECTIVA: PASSADO-PRESENTE. Nesta carta, deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil (máximo de 6 meses), após a realização do estágio no exterior;
4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV;
5. Comprovante de proficiência linguística atestado por instituições reconhecidas para tal, ou na ausência deste, declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (instituição Brasileira), conforme modelo disponível no Anexo III;
6. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
2. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese em diálogo com o projeto da RedePol - Capes Global;
3. produção bibliográfica qualificada do estudante;
4. proficiência linguística confirmada por testes de proficiência;



5. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
6. maior tempo cursando o doutorado, desde que, ao voltar do estágio-sanduíche no exterior, o doutorando tenha ainda 6 meses para finalizar seu curso em 48 meses.
7. produção bibliográfica qualificada do orientador no Brasil;
8. produção bibliográfica qualificada do coorientador no exterior;
9. atender ao cronograma de apresentação dos documentos comprobatórios e necessários ao cadastramento no SCBA em tempo hábil.

#### DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar:

- Declaração/carta convite do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e o mês/ano de término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV;
- Cartas de fluência linguística, conforme Anexos II e III;
- Carta de Anuência da Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), manifestando-se em favor da candidatura e demais documentos exigidos pela CAPES para essa modalidade de bolsa.
- Carta de encaminhamento do Comitê Gestor da RedePol com a indicação do aprovado na seleção prevista neste/a Chamada/Edital.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) dependerá de autorização da CAPES e acontecerá em datas definidas por essa agência.

#### DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração definida projeto em questão. Este Edital dará prioridade de seleção ao(s) candidato(s) que puderem receber a bolsa a partir de março de 2027. Os demais candidatos habilitados poderão constar de lista, em ordem de classificação, visando ocupar outras cotas eventualmente previstas neste projeto ou em Editais correlatos aos projetos vinculados à RedePol.

#### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Etapa                                 | Data                    | Meio eletrônico/observações |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Publicação do edital                  | 21/09/2026              | e-mail e site               |
| Período de inscrição                  | 01/12/2026 – 18/01/2027 | e-mail                      |
| Divulgação das inscrições Homologadas | 25/01/2027              | site                        |
| Avaliação da documentação             | 28/01/2027              | interno                     |
| Resultado da avaliação                | 19/02/2027              | site                        |



|                                                                             |                             |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Interposição de recursos                                                    | 22/02/2027 a 24/02/2027     | e-mail                            |
| Resultado final após análise dos recursos                                   | 08/03/2027                  | site                              |
| Inscrição dos candidatos pelo coordenador do projeto no Sistema SCBA/CAPES  | 03/2027                     | interno                           |
| Homologação das candidaturas pela Pró-reitoria da UERJ (IES correspondente) | 03/2027                     | e-mail                            |
| Publicação da relação das inscrições homologadas                            | 04/2027                     | e-mail                            |
| Início das atividades do exterior                                           | setembro ou outubro de 2027 | Início das atividades do bolsista |

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado o candidato que:

- Prestar informações ou apresentar documentos falsos;
- Não apresentar a documentação exigida e nos prazos previstos;
- A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto neste Edital, assim como o teor do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES descrito pelas Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria e das condições do Edital CAPES 13/2025, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou não concordância.
  - <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-capes-global.edu>
  - Uma vez inscrito(a) na CAPES, o(a) candidato(a) deverá dirimir eventuais dúvidas e solucionar eventuais problemas diretamente com a agência de fomento por meio do sistema Linha Direta.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da RedePol, pelo colegiado do PPG da XX (IES correspondente) e, caso necessário, pelo Comitê Gestor da RedePol.

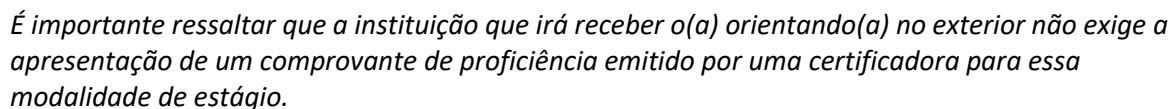
#### **ANEXO I** - Resumo do(s) projeto(s) ao qual a bolsa está associada

(texto livre)

#### **ANEXO II** - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Modelo:

TIMBRE DA IES NO EXTERIOR





*Datar*

*Assinatura*

*Nome*

*IES brasileira*

*PPG*

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.)

#### ANEXO IV - MODELO CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ORIENTANDO COM TIMBRE DA IES ESTRANGEIRA

*Declaro que aceito atuar como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) **XXXXXXXXXX**, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), para atividades em meu grupo de pesquisa no período de mês/ano até mês/ano, com financiamento garantido pela RedePol – Capes Global.Edu.*

*Nome IES no Exterior:* \_\_\_\_\_

*País:* \_\_\_\_\_

*Data* \_\_\_\_\_

*Nome do coorientador estrangeiro* \_\_\_\_\_

*Cargo na IES de destino* \_\_\_\_\_

*Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.*

\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

#### Observações:

**Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e passível de ser adaptado às especificidades da IES estrangeira.**

**Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.**

**É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.**

**O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição.**